

EDITAL DE CHAMADA



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO PEREIRA DO NASCIMENTO, Presidente**, em 25/05/2020, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0773778** e o código CRC **EC39E0F3**.

EDITAL Nº20, DE 22 DE MAIO DE 2020

CHAMADA COMPLEMENTAR - EDITAL 003/2020

O DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO ARAPONGAS DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria nº 971, de 14 de junho de 2019, publicada no D.O.U. em 17 de junho de 2019 seção nº 2, página 33, e

Considerando o Ofício Circular no 23/2020/GAB/SETEC-MEC, que encaminha recomendações à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica quanto ao reforço nas ações preventivas contra o novo coronavírus (COVID-19), seguindo as diretrizes do Ministério da Saúde;

Considerando o Decreto Estadual no 4.301, de 19 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná, por meio do qual confere situação de emergência estadual em decorrência do avanço da pandemia do novo coronavírus;

Considerando o Decreto Legislativo nº 6, aprovado pelo Senado no dia 20/03/2020, em que reconhece para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando a Resolução nº 02, de 16 de março de 2020, do IFPR, que suspende as atividades acadêmicas no âmbito do IFPR no período de 17 de março de 2020 a 30 de março de 2020;

Considerando a Portaria nº 327, de 20 de março de 2020, do IFPR, que autoriza que todas as atividades administrativas sejam realizadas remotamente e restringe o acesso às dependências do IFPR;

Considerando a Resolução nº 04, de 30 de março de 2020 do IFPR, que prorroga a suspensão das atividades acadêmicas no âmbito do IFPR no período de 31 de março de 2020 a 30 de abril de 2020.

Considerando a Portaria nº 475, de 29 de abril de 2020 do IFPR, que prorroga a suspensão das atividades acadêmicas no âmbito do IFPR no período de 1º de maio de 2020 a 31 de maio de 2020.

Resolve:

Art. 1º Tornar público o Edital de chamada complementar com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado para ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada em Inglês Básico 2, na modalidade presencial, com início no Primeiro Semestre de 2020.

Art.2 A presente chamada complementar ocorrerá no período de 1º a 05 de junho de 2020, via formulário online, a fim de preencher:

- 05 (cinco) vagas para o Curso de Formação Inicial e Continuada em Inglês para Negócios.

Art. 3º Os candidatos deverão preencher o formulário online (<https://forms.gle/P9EZbFiaD7U3XY2Z9>) para realizar a matrícula e comprometer-se a entrega presencial dos documentos descritos a seguir, após o término da suspensão das atividades presenciais e retorno às aulas, sob penalidade de não recebimento do certificado de conclusão quando no descumprimento deste art.

a. uma fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;

b. uma fotocópia autenticada do Título de Eleitor (exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por

servidor público do Campus;

c. uma fotocópia autenticada do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos e menores de 45 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;

d. uma fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus do Histórico Escolar do Ensino Médio Completo ou equivalente;

- e. um comprovante de residência (água, luz ou telefone) ou cópia nítida do mesmo;
- f. uma foto 3x4 recente.

Art. 4º Em casos de candidatos menores de 18 anos a matrícula deverá ser efetivada presencialmente, após o término da suspensão das atividades presenciais e retorno às aulas, pelo responsável legal com original e fotocópia do RG e CPF.

Art. 5º As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de preenchimento do formulário pelos candidatos (os primeiros 09 candidatos serão contemplados com a matrícula e os demais irão compor a lista de espera).

Art. 6º Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretoria do Campus Avançado Arapongas e pela Comissão do Processo Seletivo do Campus.

Referência: Processo nº 23411.019965/2019-58

SEI nº 0773778

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | ARAPONGAS/DG/IFPR/ARAPONGAS/IFPR/LONDRINA-DG/ARAPONGAS

Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil